



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE ADITAMENTO N.º 138/06

Processo Administrativo: n.º 32.734/2002

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Modalidade: Concorrência n.º 042/02

Termo de Contrato n.º 011/03

Termos de Aditamentos n.ºs 172/04; 021/05; 105/05; 144/05 e 027/06

Termo de Acordo: s/n.º (fls. 714)

Objeto: Locação de veículo zero quilômetro, tipo utilitário passageiro.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS** devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CREDICAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo de aditamento contratual, em conformidade com o protocolado administrativo em epígrafe, o qual é pleno conhecimento das partes, integrando o presente instrumento como se transcrito estivesse, sujeitando-se as partes à expressa autorização do Exmo. Prefeito Municipal às fls. 1115, e às condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

1.1. Fica acrescido ao contrato inicial, mais 01 (um) veículo, por um período de 02 (dois) meses e 19 (dezenove) dias, a contar de 23/11/2006 até 11/02/2007, no percentual de 0,84% (zero vírgula oitenta e quatro por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor de R\$ 3.631,79 (três mil, seiscentos e trinta e um reais e setenta e nove centavos).

TERCEIRA – DA GARANTIA DO ADIMPLEMENTO

3.1. A **CONTRATADA** apresenta garantia de adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 108,95 (cento e oito reais e noventa e cinco centavos) que corresponde a 3% (três por cento) do valor aditado, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba própria, da dotação orçamentária vigente, codificada sob o n.º 300.06.04.782.2004.4188.01.3.3.90.39.59.100-000, conforme indicado às fls. 1104 do processo em epígrafe.

QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 22 de novembro de 2006.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE PINTO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

SAULO PAULINO LONEL
Secretário Municipal de Administração

CREDICAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
Representante Legal: Luiz Francisco dos Anjos Viana
R. G. n.º M 195.975
C.P.F. n.º 056.234.646-53